

N. 20, de 14 de abril, da Recebedoria do Rio de Janeiro, pagamento de 1:210\$120 a diversos, de restituição a que tem direito.

Representação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade, de 10 do corrente, pagamento de 20\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos à Secção dos Proprios Nacionaes este anno;

Idem de 7, idem de 2:911\$800 aos mesmos, idem ao Thesouro Federal este anno;

Idem de 27 de abril, idem de 1:035\$550 à Société Anonyme de Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica ao Thesouro Federal em março ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos dos maiores Francisco de Paula Rodrigues Barcellos e Adalberto Augusto dos Reis Petrosi, pagamento de 2:233\$218 aos requerentes.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.874, de 30 do abril, pagamento de 64:86\$207 a diversos, de fornecimentos ao Deposito Naval de Janeiro a março ultimos.

Requerimentos despachados

Francisco José Laurindo, cabo de esquadra do corpo de infantaria da marinha, pedindo restituição de quantia a que se julga com direito. — Requeira á autoridade competente.

Julio Carrete dos Santos Marques, pedindo entrega de documentos referentes á agua do predio n. 25-A da rua Senador Octaviano, como procurador de Joaquim da Costa Marques. — Junte procuração.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

4ª sessão extraordinaria em 17 de maio de 1909

Presidencia do Sr. ministro Pindabão de Mattos

Às 11 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Carlos de Castro, Manoel Espinola e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Amaro Cavalcanti, que se acham em gozo de licença, e Pedro Lessa, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Finda a leitura da acta, o Sr. presidente declara que vae submeter á discussão e votação a reforma do Regimento Interno, trabalho esse de que foi encarregado o Sr. ministro Epitacio Pessoa; para isso ia mandar proceder pelo Sr. sub-secretario á leitura dos diversos artigos de que se compõe o mesmo regimento, solicitando dos Srs. ministros que, á proporção que fossem lidos, apresentassem as emendas que julgassem convenientes, para ser aberta a discussão e, em seguida, a votação.

O Sr. ministro Epitacio Pessoa, pelo lido a palavra pela ordem, lembrou o alvitre de ser votado por capitulos o trabalho feito, porquanto já os Sr. ministros devem ter feito o seu estudo e, nessa occasião, cada um apresentará a emenda que julgar conveniente, o que muito facilitará o trabalho a fazer.

Submettida á votação essa indicação, foi ella approvada unanimemente.

O Sr. ministro Oliveira Ribeiro declara que não está de accordo com a eliminação do tratamento de «Excellencia» — consagrado pelo regimento anterior aos ministros do

tribunal; por isso apresentava a seguinte emenda:

Ao art. 2º, onde diz: «Os membros do tribunal tem o tratamento de ministros», etc., substitua-se: «Os membros do tribunal tem o tratamento de — Ministros e Excellencia.»

Submettida á votação, foi a emenda approvada contra os votos dos Srs. ministros Canuto Saraiva e Guimarães Natal.

O Sr. ministro Herminio do Espirito Santo apresentou a seguinte emenda ao art. 13:

Onde diz: «Sete juizes desimpedidos, não comprehendidos neste numero o presidente e o procurador geral», diga-se: «Oito juizes desimpedidos, não coniado nesse numero o procurador geral.»

Submettida á votação foi rejeitada, contra os votos dos Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Manoel Murтинho, João Pedro e Ribeiro de Almeida.

Ficou assim approvado o titulo 1º capitulo 1º.

Não havendo emendas apresentadas ao capitulo 2º foi elle approvado unanimemente.

Passando-se á votação do capitulo 3º, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro apresentou a seguinte emenda ao art. 17 § 15, que diz:

«Justificar ou não a falta de comparecimento dos ministros do tribunal e do secretario...»

Elimine-se a parte que diz: «dos ministros do tribunal.»

Submettida á votação, foi unanimemente approvada.

Ficou assim approvado o capitulo 3º.

Passando-se á votação do capitulo 5º, o Sr. ministro João Pedro apresentou a seguinte emenda:

Ao art. 20, onde diz: «levando passar esta ao mais idosos», diga-se: «ao mais antigo.»

Foi approvada unanimemente.

O capitulo 5º foi unanimemente approvado. Aberta a discussão sobre o capitulo 6º, o Sr. ministro Epitacio Pessoa lembrou que aos §§ 1º e 2º do art. 23, onde diz: «A União ou a Fazenda Nacional», diga-se: «A União, a Fazenda Nacional ou a Justiça Federal.»

Submettida á votação, foi unanimemente approvada.

Desta fórma ficou approvado o titulo 1º, capitulo 1º.

Em seguida passou-se á discussão e votação do titulo 2º, capitulo 1º.

O Sr. ministro Canuto Saraiva apresentou a seguinte emenda ao art. 31:

Onde diz: «As sessões ordinarias começarão ás 11 1/2 horas da manhã e durarão quatro horas», diga-se: «As sessões ordinarias começarão ao meio-dia e durarão quatro horas.»

Submettida a votos, foi rejeitada contra o voto do mesmo Sr. ministro e do Sr. ministro Guimarães Natal.

O Sr. ministro Carlos de Castro apresentou a seguinte emenda:

«Que ao art. 34 do presente regimento fosse substituido pelo disposto no art. 30 do regimento anterior.»

Submettido á votação, foi rejeitado contra o voto do mesmo Sr. ministro.

O Sr. ministro Epitacio Pessoa apresentou a seguinte emenda ao art. 35:

Inclua-se entre as alíneas o e p a seguinte especie — de embargos remettidos.

Foi unanimemente approvado.

Ficou assim approvado o capitulo 1º do titulo 2º.

Não tendo sido apresentadas emendas ao capitulo 2º, foi elle unanimemente approvado.

Passando-se á votação do titulo 3º capitulo 1º, o Sr. ministro João Pedro apresentou a seguinte emenda:

«Supprima-se o parographo unico, alíneas a, b e c do art. 82.»

Submettida á votação, foi rejeitada contra os votos do mesmo Sr. ministro e do Sr. ministro Canuto Saraiva.

O Sr. ministro Oliveira Ribeiro apresenta a seguinte emenda:

«Supprima-se o sorteio dos tres ministros, de que trata o § 1º do art. 85.»

Porque entende que nos crimes de responsabilidade, a Constituição deu competencia ao tribunal para julgar os originaria e privativamente, e a restricção feita no regimento falseia o principio constitucional.

Submettida á votação, foi rejeitada contra o voto do mesmo Sr. ministro e dos Srs. ministros Manoel Murтинho e Guimarães Natal.

Ficou assim approvado o capitulo 1º.

Submettidos successivamente á votação, cada um de per si, foram unanimemente approvados, sem emendas os capitulos 2º, 3º, 4º e 5º.

Passando-se á votação do capitulo 6º, o Sr. ministro João Pedro, pedindo a palavra e por entender que está revogada a disposição contida no art. 18 § 2º da lei n. 2.033, de 1871, apresentou a seguinte emenda:

«Supprima-se a disposição contida no art. 113.»

Submettida á votação, foi rejeitada contra o voto do mesmo Sr. ministro.

O Sr. ministro Epitacio Pessoa, pedindo a palavra, apresentou a seguinte emenda:

Ao § 4º do art. 116, onde diz: «O secretario do tribunal, etc.» acrescente-se: «por officio ou telegramma, que, assignado pelo presidente, etc.»

Submettida á votação, foi unanimemente approvada.

Ficou assim approvado o capitulo 6º.

Não havendo emendas ao capitulo 7º, submettido elle á votação, foi unanimemente approvado.

Passando-se á discussão do capitulo 8º, o Sr. ministro Epitacio Pessoa apresentou a seguinte emenda:

Ao § 3º do art. 136, onde diz: «O relator mandará dar vista por 10 dias improvo gavel», acrescente-se: «Na secretaria.»

E onde diz: «Serão os autos cobrados pelo secretario», diga-se: «Serão os autos conclusos pelo secretario.»

Submettidas á votação ambas as emendas, foram ellas unanimemente approvadas.

Ficou assim approvado o capitulo.

Às 3 1/3 horas da tarde levantou-se a sessão, ficando adiada a discussão e votação dos demais artigos do regimento para a proxima sessão extraordinaria, a realizar-se no dia 24 do corrente m. z.

O sub-secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o julgamento das appellações: crimes, n. 545, appellante, Ildefonso Candido Pereira de Luena; appellada, a justiça; n. 555, appellante, Raul Miranda; appellada, a justiça, terão lugar na sessão da Primeira Camara, no dia 20 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 17 de maio de 1909. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as camaras para, reunidas, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: embargo de nullidade, n. 4, embargante, Dr. Pedro Dias do Carvalho; embargo, Banco da Lavoura.